

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F0427822

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 349/2026

Súmula do Contrato nº 132/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 132/2026:

CONTRATADA: SIDNEI ANTONIO ZIBETTI, CNPJ: 22.498.106/0001-08

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio com vidro para fechamento de corredor e refeitório da EMEF Luiz Augusto de Medeiros Branco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 Art.75 Inc. I

VALOR: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 2 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 01 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4CAE4A48

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 350/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 667/2026, de 02.06.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS: LÍNGUA PORTUGUESA

Nome:	Classificação:
Cimara Pereira Santos	12º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:4AD99932

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 351/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 668/2026, de 02.06.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome:	Classificação:
Tatiane Gomes Maciel	29º
Greice Soares da Silva Maciel	30º
Bruno Costanzi da Silva	31º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:80800BD9

GESTÃO E FINANÇAS PORTARIA

PORTARIA Nº 616/2026

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, designa a Sra. **Daniela Lima Boeira**, CPF nº 027.597.960-19, tel. (54) 99935-7104, e-mail: dani.lboeira@hotmail.com, gestora do Fundo Municipal de Bem-Estar Animal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 22 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:149EAA1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a melhoria da qualidade de vida dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo matriculados na Escola de Educação Especial mantida pela Apae de Alegria, através da aquisição de uniformes, garantindo o conforto térmico e a inclusão social.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 02 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador: C35F8EE9

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, CAPUT, DA LEI
FEDERAL Nº 13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a APAE- Alegria, cujo objeto será a conjugação de esforços para a manutenção do pleno e regular atendimento gratuito para as pessoas com deficiência intelectual, múltiplo e TEA- Transtornos do Espectro Autista entre a APAE de Alegria e o Município de Alegria-RS, nos serviços oferecidos pela Entidade, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de

deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput* da Lei Federal nº 13.019/2014 será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de Termo de Fomento com a APAE – Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será Oferecer as Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e Autismo do Município de Alegria atendimentos de qualidade na área de saúde, buscando a habilitação e a reabilitação intelectual.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da lei.

Alegria, 02 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador: 53032ED9

ADMINISTRAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO (ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº
13.019/2014)

ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
(ART. 31, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de Fomento entre administração pública municipal e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA/RS – APAE. Inscrita no CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a estruturação da Rede de Serviços do SUAS para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade oferecidos pela APAE, tudo na forma do plano de trabalho.

Considerando a necessidade do Município em relação ao atendimento especializado de educandos portadores de deficiência;

Considerando a realidade administrativa e os recursos financeiros, humanos e estruturais disponíveis, não havendo servidores e departamentos específicos capazes de atender a demanda por atendimento educacional especializado;

Considerando que a APAE Alegria é a entidade que sempre se encarregou do atendimento especializado a educandos portadores de deficiência neste Município, possuindo, além da experiência adquirida durante o tempo, profundo conhecimento acerca da situação individual e familiar de cada educando atendido;

Considerando que de acordo com o Art. 31, *caput*, da Lei Federal nº. 13.019/2014, prevê expressamente que os termos de colaboração ou fomento, que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares as leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a APAE - Alegria, CNPJ nº 03.022.882/0001-84, cujo objeto será a melhoria da qualidade de vida dos alunos com deficiência intelectual, múltipla e autismo matriculados na Escola de Educação Especial mantida pela Apae de Alegria, através da aquisição de uniformes, garantindo o conforto térmico e a inclusão social.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria, 02 de junho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:72093935

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 039/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 JUNHO DE 2026”.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho de 2026 é feriado Nacional de Corpus Christi, que ocorre na quinta-feira;

CONSIDERANDO por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no expediente do dia 05 de junho de 2026, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, EXCETO os que funcionam em regime de plantões.

Art. 2º - Este Decreto e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 02 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0850223F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 116.07.06/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa NATUUR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 11.149.409/0001-90, no valor de R\$31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais.).
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:6253ADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 118.07.03/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa CITTA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99, no valor de R\$37.903,20 (trinta e sete mil, novecentos e três reais e vinte centavos).
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:5680AFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo o parecer exarado no processo nº 122.07.09/2026, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e ratifica a contratação, nos termos do art. 72 do mesmo diploma legal, da empresa 63.509.610 MANUELA REISDOERFER LINCK, inscrita no CNPJ nº 03.509.610/0001-35, no valor de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Almirante Tamandaré do Sul, 02 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:45BA6C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL AVISO DE
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de peças para a escavadeira hidráulica komatsu PC160 compreendendo o fornecimento e instalação, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I)
Recebimento das propostas: no período de **02 de junho de 2026 a 16 de junho de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **16 de maio de 2026, às 08h30min.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduardo da Silva Ely

Código Identificador:BB0BAFF9